

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 461/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 461/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BALSAS-
MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTE
HOSPITALAR EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sr. **RAYLSON FELIX BARROS**, portadora do CPF Nº 014.513.741-43, inscrita na Cédula de Identidade nº 782689 SSP-TO, residente neste Município de BALSAS-MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.467.850/0001-04**, situada na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas – MA, CEP 65.800-000, neste ato representado pelo Sra. **PARMÊNIDES DO N. SOUSA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG. 052642232014-1 SESPDGPC/MA e do CPF/MF nº 050.178.253-20, tendo em vista o que consta no Processo Nº 31229/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006, de 30 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME**, para atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Em anexo.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320
Assinado de forma digital
por PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Data: 2022.04.18 15:24:29
-03'00"

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.099.019,49 (um milhão, noventa e nove mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médicos hospitalares, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2022:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS – FMS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
Ação	
Função: 10	
Sbfunção: 301	
Programa: 1013	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-056	
10.301.1013.2-056 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UPA	
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
Fonte de Recursos	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA DE BALSAS

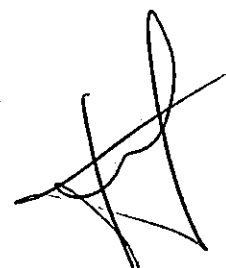
Continua a construção da cidade que queremos

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS – FMS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0072 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-043 10.301.0072.2-043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS – FMS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0072 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-047 10.301.0072.2-047 – CENTRO EM ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
Fonte de Recursos	
631	Transferências do Governo Federal referente a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SILVA:05017825320
SILVA:05017825320
Assinado de forma digital
por PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:25:01
-03'00'



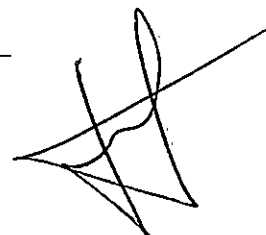
PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS – FMS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 1009 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-054 10.301.1009.2-054 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos
631	Transferências do Governo Federal referente a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS – FMS	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
Ação Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0072 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-040 10.301.0072.2-040 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320
Assinado de forma digital
por PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:25:17
-03'00'



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").
- 5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SILVA:05017825320
SILVA:05017825320
-03'00'

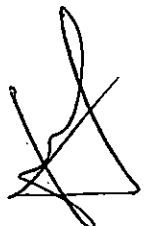
Assinado de forma digital
por PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:25:33

- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1. O fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação dos setores responsáveis.
- 7.2. A cada ordem de fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, fica estipulado o prazo máximo de até 08 (oito) dias para a entrega do objeto;
- 7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.
- 7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Quarta do termo de referência – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

- 7.5. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.
- 7.6. Os medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, deverão ser entregues em embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela secretaria solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:
- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
 - b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
 - c) Apresente falta quando da sua utilização.
- 7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.
- 7.8. Em caso de devolução dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico hospitalares por estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE: Sílvio Costa Garcez – MAT 4763-1

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, assim que a Contratante solicitar;
- 9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Data: 2022.04.18 15:26:07
-03'00"

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

- 9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 9.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 9.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 9.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 9.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197



- a.1. A contratada deverá:
- a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

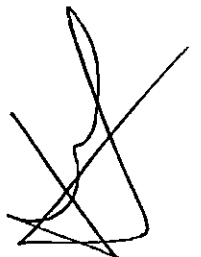
9.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

9.18. Manter todas as exigências e condições dispostas deste termo de referência, bem como ainda:

9.18.1. Os medicamentos (forma farmacêutica, concentração, condições de conservação), correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares devem estar com as especificações técnicas em conformidade o solicitado neste;

9.18.2. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

9.18.3. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.
- 10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.
- 10.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 10.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.
- 10.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - c) Apresentar documentação falsa;

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:26:52
-03'00"

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320
Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:27:25
-03'00'

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

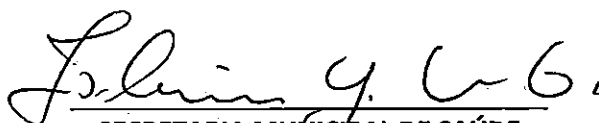
PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320
Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:27:43
-03'00"

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, 18 de Abril de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYLSON FELIX BARROS
CONTRATANTE

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:28:02
-03'00'

SANTE HOSPITALAR EIRELI
PARMÊNIDES DO N. SOUSA DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ANEXO I

HBU - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	50	83,95	4.197,50
19	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FARMACE	FRASCO	400	2,49	996,00
35	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	PRATI	CX	60	27,90	1.674,00
37	ATRACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	30	312,00	9.360,00
92	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	NEO QUIMICA	CX	200	9,20	1.840,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI	CX	24	95,00	2.280,00
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	GEOLAB	CX	6	218,98	1.313,88
127	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	TEUTO	UNID	1200	7,45	8.940,00
135	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	140	199,82	27.974,80
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	PHARLAB	CX	2	45,00	90,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	30	213,43	6.402,90
155	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	HIPOLABOR	CX	70	88,80	6.216,00
179	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	CRISTALIA	UNID	1500	7,80	11.700,00
182	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CRISTALIA	CX	69	178,29	12.302,01
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	4	12,80	51,20
192	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	ASPEN	CX	40	92,00	3.680,00
199	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	SANOFI	UND	60	89,50	5.370,00
221	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	HYPOFARMA	FRASCO	2283	4,00	9.132,00
241	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	NEO QUIMICA	CX	120	64,00	7.680,00
301	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	HALEXISTAR	CX	200	139,40	27.880,00
344	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	MANTECORP	CX	50	14,90	745,00
348	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	HIPOLABOR	CX	50	57,90	2.895,00
HBU - CORRELATOS						
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	DESCARPACK	CX	50	9,60	480,00
487	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	PROCARE	CX	40	176,00	7.040,00
493	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	MARIOL	PCT	339	12,60	4.271,40
494	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	CREMER	PCT	300	6,40	1.920,00
512	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	POLARFIX	CX	100	49,90	4.990,00
519	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CONVATEC	CX	250	154,78	38.695,00
530	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,0 mm	SOLIDOR	UNID	20	22,50	450,00
534	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	SOLIDOR	UNID	40	58,90	2.356,00
536	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 5	SOLIDOR	UNID	40	62,00	2.480,00
539	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	COMPER	UNID	4	2,82	11,28

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000

C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
P ARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:28:20
-03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	18	88,90	1.600,20
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	100	89,90	8.990,00
570	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	UNID	10	35,66	356,60
586	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ECOMAX	ROLO	20	28,70	574,00
591	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	MADEITEX	PCT	120	33,50	4.020,00
595	DRENO T (KHER) Nº 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	TAYLOR	UNID	20	13,90	278,00
600	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	SOLIDOR	PCT	200	34,00	6.800,00
601	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	PACKGC	CX	200	24,00	4.800,00
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND	SOLIDOR	PCT	220	16,32	3.590,40
675	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS	IBF	UNID	180	148,50	26.730,00
693	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	ROMED	UNID	30	35,50	1.065,00
731	MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 6	MD	UNID	70	72,00	5.040,00
734	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CIEX	CX	150	121,84	18.276,00
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	220	100,13	22.028,60
799	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS PCT/10	SOLIDOR	PCT	120	47,00	5.640,00
815	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	MEDSONDA	PCT	35	10,63	372,05
820	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	MEDSONDA	PCT	14	5,90	82,60
827	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	MEDSONDA	PCT	80	8,85	708,00
841	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	6	58,37	350,22
843	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	6	50,00	300,00
851	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	150	48,90	7.335,00
853	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	150	41,72	6.258,00
854	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	60	49,90	2.994,00
HBV - INSUMOS PARA LABORATÓRIO						
857	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO C/12	CICLO FARMA	CX	6	43,00	258,00
864	BETA HCG CROMAGRÁFICO	LABTEST	KIT	12	39,90	478,80
872	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	LABTEST	FRASCO	6	109,22	655,32
901	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 100UL	KACIL	UNID	2	107,00	214,00
902	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	KACIL	UNID	4	107,00	428,00
906	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	KACIL	UNID	4	3,50	14,00
909	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	KACIL	CX	6	48,10	288,60
911	PONTERIA AZULTIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	SOLIDOR	PCT	6	10,95	65,70
919	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	LABTEST	KIT	12	182,78	2.193,36

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000

C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320
Assinado de forma digital
por PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:28:40
SILVA:05017825320-03/00

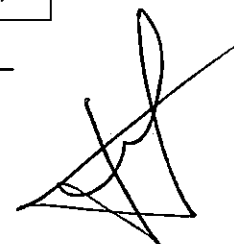
PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

923	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	PERFECTA	UNID	250	0,40	100,00
SUBTOTAL						348.298,42
PSF - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	50	83,95	4.197,50
32	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	PRATI	CX	70	375,00	26.250,00
35	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	PRATI	CX	200	27,90	5.580,00
40	AZITROMICINA 40MG/ML	NEO QUIMICA	FRASCO	1110	6,29	6.981,90
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	TEUTO	CX	15	999,00	14.985,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI	CX	30	95,00	2.850,00
135	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	89	199,82	17.783,98
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	PHARLAB	CX	30	45,00	1.350,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	14	213,43	2.988,02
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	500	12,80	6.400,00
192	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	ASPEN	CX	60	92,00	5.520,00
232	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	8000	1,28	10.240,00
235	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	PRATI	CX	300	50,00	15.000,00
246	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	900	6,00	5.400,00
283	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	NATULAB	FRASCO	1000	3,41	3.410,00
284	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	PRATI	FRASCO	5000	5,79	28.950,00
302	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	HALEXSTAR	CX	150	139,40	20.910,00
324	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	TEUTO	FRASCO	4000	4,00	16.000,00
331	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	4000	1,91	7.640,00
344	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	MANTECORP	CX	40	14,90	596,00
PSF - CORRELATOS						
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	DESCARPACK	CX	150	9,60	1.440,00
503	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	MB TEXTIL	PCT	2959	6,00	17.754,00
601	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	PACKGC	CX	200	24,00	4.800,00
696	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	GYNUS	UNID	3500	2,45	8.575,00
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	50	100,13	5.006,50
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	40	137,89	5.515,60
PSF - APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES						
937	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 ~ 15 µl. Range de medição: 0 - 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	HEMO SPARK	UNID	20	820,00	16.400,00
SUBTOTAL						262.523,50
UPA - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
19	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FARMACE	FRASCO	50	2,49	124,50
40	AZITROMICINA 40MG/ML	NEO QUIMICA	FRASCO	300	6,29	1.887,00
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	TEUTO	CX	11	999,00	10.989,00
92	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	NEO QUIMICA	CX	100	9,20	920,00
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	GEOLAB	CX	20	218,98	4.379,60

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PARMENIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA:05017825320
Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:28:57
SILVA:05017825320 -03'00"



PREFEITURA DE BALSAS

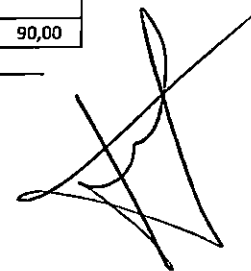
Continua a construção da cidade que queremos

124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	6	224,00	1.344,00
135	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	FARMACE	CX	200	199,82	39.964,00
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	PHARLAB	CX	2	45,00	90,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	30	213,43	6.402,90
155	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	HIPOLABOR	CX	6	88,80	532,80
182	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CRISTALIA	CX	80	178,29	14.263,20
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	30	12,80	384,00
192	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	ASPEN	CX	60	92,00	5.520,00
284	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	PRATI	FRASCO	100	5,79	579,00
300	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	HALEXISTAR	CX	130	297,90	38.727,00
301	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	HALEXISTAR	CX	303	139,40	42.238,20
336	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	104	464,00	48.256,00
344	VITAMINA D 10.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	MANTECORP	CX	200	14,90	2.980,00
348	VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL	HIPOLABOR	CX	80	57,90	4.632,00
UPA - CORRELATOS						
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	DESCARPACK	CX	30	9,60	288,00
550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	6	88,90	533,40
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	10	89,90	899,00
555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	44	77,90	3.427,60
600	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	SOLIDOR	PCT	40	34,00	1.360,00
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND	SOLIDOR	PCT	1000	16,32	16.320,00
751	PEÇA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	J. PROLAB	UNID	10	21,70	217,00
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	103	100,13	10.313,39
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	39	137,89	5.377,71
799	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS PCT/10	SOLIDOR	PCT	16	47,00	752,00
815	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	MEDSONDA	PCT	10	10,63	106,30
820	SONDA URETRAL Nº 04 PCT/10	MEDSONDA	PCT	6	5,90	35,40
827	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	MEDSONDA	PCT	6	8,85	53,10
841	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	4	58,37	233,48
843	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	4	50,00	200,00
851	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	6	48,90	293,40
853	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	6	41,72	250,32
854	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	6	49,90	299,40
SUBTOTAL						265.172,70
CAPS - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	ÁGUA DESTILADA 10ML. CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	2	83,95	167,90
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI	CX	4	95,00	380,00
124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	35	224,00	7.840,00
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	PHARLAB	CX	2	45,00	90,00

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital
por PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:29:15
-03'00"



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

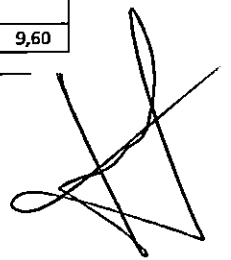
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	2	213,43	426,86
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	14	12,80	179,20
302	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	HALEXISTAR	CX	8	139,40	1.115,20
336	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	1	464,00	464,00
CAPS - CORRELATOS						
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	DESCARPACK	CX	14	9,60	134,40
493	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	MARIOL	PCT	50	12,60	630,00
494	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M PCT COM 12UND	CREMER	PCT	20	6,40	128,00
503	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	MB TEXTIL	PCT	63	6,00	378,00
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	14	89,90	1.258,60
555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	14	77,90	1.090,60
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND	SOLIDOR	PCT	30	16,32	489,60
683	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PTC/8	SLIM	PCT	500	11,06	5.530,00
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	40	100,13	4.005,20
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	20	137,89	2.757,80
SUBTOTAL						27.065,36
FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
40	AZITROMICINA 40MG/ML	NEO QUIMICA	FRASCO	120	6,29	754,80
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI	CX	6	95,00	570,00
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	PHARLAB	CX	273	45,00	12.285,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	4	213,43	853,72
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	240	12,80	3.072,00
213	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	ROCHE	CX	133	81,00	10.773,00
246	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	250	6,00	1.500,00
324	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	TEUTO	FRASCO	20	4,00	80,00
331	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	500	1,91	955,00
SUBTOTAL						30.843,52
DST/AIDS - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	33	83,95	2.770,35
40	AZITROMICINA 40MG/ML	NEO QUIMICA	FRASCO	100	6,29	629,00
90	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	PRATI	CX	24	141,00	3.384,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI	CX	24	95,00	2.280,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	10	213,43	2.134,30
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	6	12,80	76,80
246	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	250	6,00	1.500,00
260	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	FRASCO	150	8,39	1.258,50
CORRELATOS						
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	24	100,13	2.403,12
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	10	137,89	1.378,90
862	BÉQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	J.PROLAB	UNID	10	12,11	121,10
923	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	PERFECTA	UNID	24	0,40	9,60

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000

C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:29:34
-03'00



PREFEITURA DE BALSAS

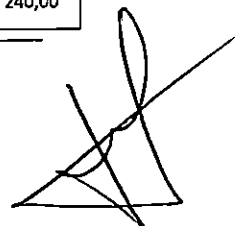
Continua a construção da cidade que queremos

937	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 ~ 15 µl. Range de medição: 0 - 27 g/dL Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	HEMO SPARK	UNID	1	820,00	820,00
SUBTOTAL						18.765,67
IMUNIZAÇÃO - APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
944	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	INCOTERM	UNID	120	68,00	8.160,00
SUBTOTAL						8.160,00
PROG. DA MULHER - AME - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	2	83,95	167,90
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	PRATI	CX	4	95,00	380,00
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX/100 AMPOLAS	GEOLAB	CX	2	218,98	437,96
124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	10	224,00	2.240,00
155	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	HIPOLABOR	CX	6	88,80	532,80
182	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CRISTALIA	CX	6	178,29	1.069,74
246	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	300	6,00	1.800,00
PROG. DA MULHER - AME - CORRELATOS						
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/100UND	DESCARPACK	CX	4	9,60	38,40
487	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SUTURA (CAIXA COM 120 UNIDADES)	PROCARE	CX	2	176,00	352,00
493	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	MARIOL	PCT	150	12,60	1.890,00
503	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	MB TEXTIL	PCT	4	6,00	24,00
539	CÂNULA OROFARINGEA Nº 1 - 70MM	COMPER	UNID	4	2,82	11,28
550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	50	88,90	4.445,00
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	50	89,90	4.495,00
555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	50	77,90	3.895,00
586	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ECOMAX	ROLO	200	28,70	5.740,00
601	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	PACKGC	CX	10	24,00	240,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA
DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO NASCIMENTO
SOUSA DA SILVA:05017825320
Dados: 2022.04.18 15:29:53
+03'00"



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

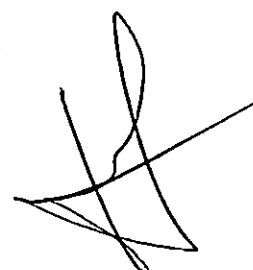
696	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	GYNUS	UNID	2000	2,45	4.900,00
734	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CIEX	CX	14	121,84	1.705,76
753	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	CRAL	PCT	543	44,24	24.022,32
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	4	100,13	400,52
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	4	137,89	551,56
919	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	LABTEST	KIT	20	182,78	3.655,60
SUBTOTAL						62.994,84
SAMU - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
14	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	FARMACE	CX	2	83,95	167,90
37	ATACÚRIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CRISTALIA	CX	2	312,00	624,00
60	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	TEUTO	CX	6	999,00	5.994,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	NEO QUIMICA	FRASCO	20	5,90	118,00
109	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	GEOLAB	CX	2	218,98	437,96
124	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	1	224,00	224,00
153	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FARMACE	CX	20	213,43	4.268,60
155	DOBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	HIPOLABOR	CX	5	88,80	444,00
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	TEUTO	CX	2	12,80	25,60
241	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	NEO QUIMICA	CX	2	64,00	128,00
300	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	HALEXISTAR	CX	6	297,90	1.787,40
302	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	HALEXISTAR	CX	10	139,40	1.394,00
336	TENOXCAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CX	1	464,00	464,00
SAMU - CORRELATOS						
481	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8, CAIXA C/ 100UND	DESCARPACK	CX	2	9,60	19,20
493	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	MARIOL	PCT	25	12,60	315,00
503	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	MB TEXTIL	PCT	100	6,00	600,00
527	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	COMPER	UNID	24	135,00	3.240,00
539	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	COMPER	UNID	50	2,82	141,00
548	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD DE ACRÍLICO - PEQUENO	ROMED	UNID	10	347,00	3.470,00
550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	1	88,90	88,90
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	4	89,90	359,60
555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	DESCARPACK	CX	1	77,90	77,90

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000

C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PARMENIDES DO
NASCIMENTO
SOUSA DA
SILVA:05017825320

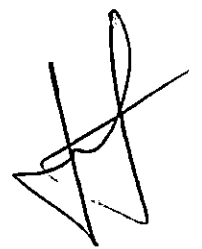
Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320
Data: 2022.04.18 15:30:16
+03'00'



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

570	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM SCM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	UNID	150	35,66	5.349,00
600	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	SOLIDOR	PCT	4	34,00	136,00
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI C/ 20 UND	SOLIDOR	PCT	10	16,32	163,20
693	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	ROMED	UNID	14	35,50	497,00
744	PAS PARA DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO - CMOS DRAKE (obs: APARELHO PADRONIZADO).	CMOS DRAKE	PAR	75	501,72	37.629,00
766	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	2	100,13	200,26
771	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND	SR	CX	2	137,89	275,78
815	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	MEDSONDA	PCT	8	10,63	85,04
841	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	26	58,37	1.517,62
843	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	26	50,00	1.300,00
851	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	26	48,90	1.271,40
853	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	SOLIDOR	PCT	26	41,72	1.084,72
854	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	SOLIDOR	PCT	26	49,90	1.297,40
SUBTOTAL						75.195,48
TOTAL						1.099.019,49



PARMENIDES DO
 NASCIMENTO
 SOUSA DA
 SILVA:05017825320
 Assinado de forma digital
 por PARMENIDES DO
 NASCIMENTO SOUSA DA
 SILVA:05017825320
 Dados: 2022.04.18 15:30:34
 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197